



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4527/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 25.000,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0701 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo	
23695001142033- Manutenção da Sec. Ind., Com. Turismo	
3390390000000- Outros serviços de pessoa jurídica (191)	R\$ 5.000,00
23691000962037- Realização da XXI fecobat	
3390300000000- material de consumo (200)	R\$ 20.000,00

Art. 2º: Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres no exercício anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/06/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
